



Imprensa universitária da UFMG- Cronograma de Pagamento - Mês 03/2019

Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016

Categoria 1 - Fornecimento de Bens (acima de R\$ 17.600,00)

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	NP	Data do Ateste (exigibilidade) <sup>1</sup>	Data da Liquidação	Data do Pagt <sup>2</sup>	Valor Bruto	Justificativa <sup>2</sup>
1									

Categoria 2 - Lista Classificatória Especial de Pequenos Credores<sup>3</sup> (até R\$ 17.600,00)


Seq	CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	NP	Data do Ateste (exigibilidade) <sup>1</sup>	Data da Liquidação	Data do Pagt <sup>2</sup>	Valor	Justificativa <sup>2</sup>
1	21.066883/0001-02	DM PAPEIS LTDA	8100000000	2019NP000024	01/03/2019	01/03/2019	08/03/2019	318,00	
2	13.982.554/0001-83	FOCU'S SISTEMAS & SOLUCOES LTDA - ME	8250153262	2019NP000025	07/03/2019	07/03/2019	07/03/2019	425,00	
3	25.340.431/0001-28	PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICAÇÃO LTDA	8100000000	2019NP000026	07/03/2019	08/03/2019	19/03/2019	3.961,74	
4	25.340.431/0001-28	PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICAÇÃO LTDA	8100000000	2019NP000027	07/03/2019	08/03/2019	19/03/2019	2.149,52	
5	05.090252/0001-72	LIBANIO COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	8100000000	2019NP000028	13/03/2019	14/03/2019	19/03/2019	5.537,00	
6	23.453418/0001-50	GRAFICA EDITORA TAVARES LTDA	8250153262	2019NP000029	14/03/2019	14/03/2019	19/03/2019	16.983,34	
7	15.552132/0001-01	VERTICAL CENTER TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	8250153279	2019NP000030	19/03/2019	19/03/2019	20/03/2019	2.040,00	
8	25.340.431/0001-28	PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICAÇÃO LTDA	8100000000	2019NP000031	25/03/2019	25/03/2019	29/03/2019	1.928,74	
9	28.506637/0001-73	MIRIAN DE MELLO SILVA	8250153271, 8250153283, 8250153288, 8250153294	2019NP000032	26/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	1.600,00	
10	66.582784/0007-07	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTD	8250153262	2019NP000033	26/03/2019	28/03/2019	28/03/2019	4.646,84	


1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

  
Francisco Amadeu de Souza Filho  
Inscrição UFMG:00313-1  
Responsável pelo Setor Financeiro

  
Maria de Lourdes Moreira Braga  
Inscrição UFMG: 087467  
Diretora da Imprensa Universitária/UFMG